

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADÍSTICA E REGISTRO CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL AD-CTM



0552

Polegar Direito

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.472.873-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME THAWAN RIQUELMY SANTOS MONTE VALIDADE 26/04/2016

FILIAÇÃO ANDREY MOREIRA MONTE

KELLY CRISTINA SANTOS DA SILVA

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00141A FLS 149 TERM 0042149 C 013

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 192.447.337-22

001 1 VM

0552

LE Nº 7.115 DE 2008/03



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Villy Justina Santos da Silva, portador(a) do RG/CNH  
30.773.659-7 e CPF nº 555.573.989-32, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Av. Libanio de Melo  
nº 8640 bairro Pacência município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Thawan Riquelmy Santos Monte  
nascido(a) em 24/04/2006 RG nº 32.477.873-2, CPF nº 592.447.337-22.

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_

Nome do Atleta: Thawan Riquelmy Santos Monte

Assinatura do Responsável Legal: Villy Justina Santos da Silva

Assinatura do Atleta: Thawan Riquelmy Santos Monte

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Villy Cristina Santos da Silva  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.793.658 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 155.578.587 - 32, representante legal do atleta Shawon Riquelmy Santos Monte, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de Março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal

# ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA E PISCINA

Atesto, para os devidos fins, que o paciente Thawan Riquelmy Santos Monte, CPF nº 192447337 -22, foi avaliado clinicamente nesta data e, no momento, encontra-se apto para a prática de atividades físicas, incluindo esportes de alto rendimento, inclusive atividades aquáticas (piscina).

Declaro que, após exame clínico, não foram identificadas contraindicações médicas que impeçam a realização das referidas atividades.

Recomenda-se que as atividades sejam realizadas sob orientação de profissional habilitado, respeitando os limites individuais e condicionamento físico do paciente.

Este atestado é válido por 06 meses, salvo surgimento de intercorrências clínicas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026

**JOSÉ DE ARIMATHÉA O. COSTA**  
COORDENADOR MÉDICO GMC  
CRM 52.59850-4

---

**JOSÉ DE ARIMATHÉA O. COSTA**  
CRM: 52.59850-4